



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, nº 21, Vila Nova Itapevi - Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-4345 (11) 4205-4347 – sma@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE CELULAR SMARTPHONE

DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

1.1. Descrição do Objeto-

Item	Qtd	Und	Descrição
01	01	Unid.	Aparelho telefônico celular smartphone dual chip, quantidade linhas telefônicas 2 unidades, características adicionais; 256 gb, 5g tela 6.6, 8gb ram. Cor preto, acessórios , carregador de baterias, capacidade bateria 5.000 MA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição será somente do aparelho celular, onde será utilizado com o número fixo da secretaria do meio ambiente e defesa dos animais, utilizaremos o aplicativo de mensagens WhatsApp Business para responder e armazenar de forma rápida e eficiente às mensagens da causa animal.

3. Descrição da Necessidade

Esta aquisição é de muita importancia para o DEPARTAMENTO DE CUIDADOS E PROTEÇÃO DOS ANIMAIS, para utilização do aplicativo Whatsapp Business como canal oficial de comunicação com a população.

Esse canal será utilizado para:

- Receber denúncias de maus-tratos e abandono de animais;
- Atender emergências relacionadas à causa animal;
- Fornecer informações aos munícipes sobre serviços, como castração e cuidados básicos.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Defesa dos Animais	Paulo Rogério de Almeida

5. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Este processo de Aquisição está alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Itapevi para o exercício financeiro em questão. Conforme estabelecido no Art. 18, inciso III da Lei 14.133/2021, o alinhamento estratégico entre as contratações planejadas e os planos orçamentários é essencial para a gestão eficiente dos recursos públicos.

A inclusão deste processo no Plano de Contratações Anual reflete a priorização, pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Defesa dos Animais, das ações idealizada do Departamento de Proteção e Cuidados Animais. Esta aquisição é identificada como necessária para atender as demandas de denúncias/abandono advindas de munícipes em nosso município.

O planejamento cuidadoso e a inclusão deste processo no Plano de Contratações Anual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, nº 21, Vila Nova Itapevi - Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180
Tel.: (11) 4205-4345 (11) 4205-4347 – sma@itapevi.sp.gov.br

demonstram o comprometimento da administração municipal em assegurar que os procedimentos de licitação e contratação contribuam efetivamente para o atendimento das necessidades públicas, maximizando a eficiência dos investimentos e promovendo o desenvolvimento sustentável. Assim, confirma-se o alinhamento deste processo de aquisição com o planejamento estratégico e orçamentário da Prefeitura Municipal de Itapevi, atendendo aos preceitos de planejamento, legalidade, economicidade e eficácia determinados pela Lei 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Essa contratação se mostrou vantajosa por estar dando oportunidade ao munícipe ter um canal aberto, onde poderá fazer suas reclamações, denúncias e obter informações como fazer para castrar seu pet. Os critérios analisados foi a viabilidades técnica para estar em contato como o munícipe, dando a ele uma resposta rápida para o bem estar do animal.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO

A quantidade estimada é de 01 (um) aparelho celular para atender a necessidade do Departamento de defesa dos animais. Nesse caso, foi uma solicitação chegada para o departamento ter um canal aberto com a população.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

A pretensão inicial foi o atendimento do inciso 1º a 4º, parágrafo 1º do Art. 23 da Lei 14.133/2021 cuja pesquisa foi realizada com o auxílio da nova ferramenta do sistema compras.gov.br (anteriormente denominada de Painel de Preços) implementada pelo Governo Federal. Conforme estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, onde o valor não ultrapassará de R\$ 62.725,59.

Em anexo relatório de pesquisa de preços do site oficial Compras.gov.br. A estimativa total do valor R\$ 2.030,21 mediano (Dois mil e trinta reais e vinte e um centavos) da aquisição, baseia-se na média de valores obtidos pela nova ferramenta do sistema de compras. As despesas serão suportadas com recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em conformidade com o estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, que incentiva o parcelamento do objeto nas licitações para ampliar a competitividade, permitir um melhor aproveitamento do mercado e assegurar a viabilidade técnica e econômica dos objetos licitados, portanto não haverá parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Em consonância com os preceitos e diretrizes estabelecidos pela Lei 14.133/2021, a aquisição desse material, se faz necessário para o bom andamento nos projetos /ações do Departamento de Cuidados e Proteção Animais em atendimento ao munícipes que zelam pelo bem estar animal, além de melhorar a qualidade do feedback aos munícipes.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E / OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes, tendo em vista o objeto contemplar em sua totalidade a especificação/descrição da necessidade do município para que o mesmo possa fazer uso.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A AQUISIÇÃO

Não há a necessidade de adaptação do Departamento e nem a necessidade de capacitação dos servidores que utilizar aquisição aqui solicitada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, nº 21, Vila Nova Itapevi - Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-180

Tel.: (11) 4205-4345 (11) 4205-4347 – sma@itapevi.sp.gov.br

13. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, levando em consideração que o mesmo será destinado corretamente em ambiente específico, obedecendo suas tolerâncias e métodos de controle, observa-se que os impactos ambientais serão irrelevantes.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA AQUISIÇÃO

Conclui-se que os estudos preliminares evidenciam a viabilidade e produtividade que a aquisição da presente requisição dará melhor atendimento e agilidade ao munícipes e um retorno mais rápido. Conforme estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Equipe de planejamento:

Nome:

Cargo:

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Assinatura:

Nome:

Cargo:

Assinatura:

Paulo Rogério de Almeida
Secretário de Meio Ambiente
e Defesa dos Animais